

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.899, DE 2003 (MENSAGEM Nº 1.354/2001)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Araripina - FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araripina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 513, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Rádio Comunitária Araripina - FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, retificando o prazo original de três para dez anos, em vista do que dispõe a Lei nº 10.597/2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputado ENÉAS
Relator